



Operário acusado de fumar maconha ganha indenização

A TIM Celular Centro Sul foi condenada a pagar R\$ 15 mil de indenização um operário acusado injustamente de fumar maconha durante o horário de trabalho. A decisão é da 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Cabe recurso.

Segundo o processo, o operário trabalhava como soldador numa das obras da empresa de telefonia e foi acusado de fumar maconha no serviço. Expulso do trabalho na frente de outros colegas, ele foi encaminhado para exame toxicológico. O resultado foi negativo.

Os fatos aconteceram em fevereiro de 2002. O ex-empregado foi ao banheiro e, ao sair, deu de cara com um segurança, também contratado pela operadora, que o acusou, em voz alta, de fumar maconha no trabalho.

Antônio Eleutério foi retirado de forma “coercitiva e humilhante” da obra, em frente dos colegas. Ele aceitou fazer o exame toxicológico e depois entrou com processo contra a TIM.

Em primeira instância, a operadora foi condenada a pagar R\$ 2 mil de indenização. O operário recorreu da decisão por considerar que o valor fixado não reparava a humilhação sofrida. Os desembargadores acolheram o pedido, fixando em R\$ 15 mil o valor do dano moral.

Responsabilidade civil

Para discutir o tema responsabilidade civil, o ramo do Direito que engloba o dano moral, a revista **Consultor Jurídico** promove o seminário *A evolução do conceito da Responsabilidade Civil*. Serão palestrantes o ministro do Supremo Tribunal Federal **Gilmar Mendes**, o professor **Arnoldo Wald** e o procurador de Justiça do Rio de Janeiro, **José Maria Leoni Lopes de Oliveira**.

O evento acontece no dia 19 de agosto, das 14h às 19h, no Hotel Renaissance, em São Paulo. Para obter informações ligue (11) 3812-1220 ou [clique aqui](#).

Processo 2002.0110877817

Date Created

10/08/2005